



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 95, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Prorroga Licença Saúde a Servidora Pública Municipal**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o artigo 100 da Lei Complementar n. 050/2003, de 10 de Janeiro de 2003,

**Considerando** o diagnóstico apontado nos atestados médicos juntados ao processo e a decisão apresentada pelo Médico Perito do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, expedido em 20 de Fevereiro de 2019, atestando incapacidade para o trabalho,

**RESOLVE**

Art. 1º. Considerar prorrogado, até o dia 10 de Maio de 2019, a vigência da Portaria nº 05, de 10 de janeiro de 2019, que concedeu licença saúde a Servidora Pública Municipal Sandra Acordi Fantin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, conforme atestado médico em anexo, com ônus para Instituto de Seguridade Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 25 de Fevereiro de 2019.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo